

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO 08/2014

SÚMULA: Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024;

CONSIDERANDO: a Resolução 06/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.

Art.2º Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Ana Paula Marques Ramos	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Ação Social
Silvane Marcela Mazur	CMDCA
Wagner Luiz Calixto	Poder Legislativo

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 24 de Novembro de 2014.

Ionete Ferraz de Araújo Madoglio
Presidente do CMDCA